



## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 143, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 326, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2010, resolve:

Dispensar BERNADETE KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula SIAPE nº 6040981, da Função Comissionada Técnica, código FCT-13, na Secretaria-Executiva deste Ministério, a contar de 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ LUÍS DA SILVA

## FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## PORTARIA Nº 31, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial em 12 de setembro de 2008, e o que consta no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO QUE o Programa de Parcerias foi idealizado, em 1996, como uma estratégia de descentralização e difusão dos cursos de Educação Continuada e de Desenvolvimento Gerencial;

CONSIDERANDO QUE a ENAP tem mantido, no âmbito do Programa, acordos de cooperação técnica com centros de capacitação e escolas de governo federais e estaduais em todo o país, o que permite a capacitação de cerca de três mil servidores anualmente; resolve:

Art. 1º Delegar poderes à Diretora de Desenvolvimento Gerencial para assinar, em nome da ENAP, os Planos de Trabalho elaborados para instruir os Acordos de Cooperação Técnica firmados no âmbito do Programa de Parcerias, bem como para assinar eventual aditamento, supressão ou revisão dos referidos instrumentos, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A competência delegada no artigo anterior não poderá ser subdelegada, ou ainda, utilizada para promover, explícita ou implicitamente, a alteração do objeto e das obrigações assumidas pelos partícipes no texto dos Acordos de Cooperação Técnica firmados pela ENAP.

Art. 3º As eventuais alterações no Plano de Trabalho, nos limites desta delegação de competência, não poderão implicar acréscimo de mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto inicialmente por este instrumento para financiar a execução anual das atividades descritas no Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA KERR DO AMARAL

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Nº 242 -  
Empregado: ALOÍSIO BITTENCOURT  
Origem: Centrais Elétricas Brasileiras S/A  
Para: Advocacia-Geral da União  
Processo: 04599.503722/2004-21

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Nº 243 -  
Empregado: GERALDO CÂNDIDO DA SILVA  
Origem: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM  
Para: Universidade Federal de Itajubá/Ministério da Educação  
Processo: 04599.513073/2004-77

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Nº 244 -  
Empregado: CLÉCIO ROBERT ARAÚJO MARTINS  
Origem: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM  
Para: Universidade Federal de Itajubá/Ministério da Educação  
Processo: 04599.509993/2004-91

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.929, de 06 de agosto de 2009, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Nº 245 -  
Empregado: JORGE ANTONIO TEIXEIRA  
Origem: Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM  
Para: Universidade Federal de Itajubá/Ministério da Educação  
Processo: 04599.508628/2004-69

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

## Ministério do Trabalho e Emprego

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da competência que lhe foi delegada no inciso II, do artigo 1º, da Portaria/GM/MTE Nº 1.257, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.341, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2008, resolve:

Nº 263 - Dispensar ANGELA MARQUES ALMEIDA, CPF nº 610.746.751-34, matrícula SIAPE nº 1479667, do encargo de substituta eventual do Coordenador-Geral de Promoção e Divulgação, do Departamento de Estudos e Divulgação, da Secretaria Nacional de Economia Solidária, código DAS 101.4, deste Ministério.

Nº 264 - Designar IONE FONSECA DE QUEIROZ ANDRADE, CPF nº 117.343.291-49, matrícula SIAPE nº 1700367, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador-Geral de Promoção e Divulgação, do Departamento de Estudos e Divulgação, da Secretaria Nacional de Economia Solidária, código DAS 101.4, deste Ministério, nos seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, sem prejuízo das respectivas atribuições.

O CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da competência que lhe foi delegada no inciso IV, do artigo 1º, da Portaria/GM/MTE Nº 1.257, de 31 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.341, de 03 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2008, resolve:

Nº 265 - Designar SULAMITA DE MORAIS DIAS, CPF nº 824.226.801-00, matrícula SIAPE nº 1743716, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-01, da Secretaria-Executiva, deste Ministério, ficando dispensada da função que atualmente ocupa.

Nº 266 - Dispensar MARCOS VINÍCIUS BENEVIDES, CPF nº 246.450.443-20, matrícula SIAPE nº 249843, da função de Chefe da Agência Regional em Conjunto Ceará, símbolo FG-02, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Ceará, deste Ministério, a contar de 20 de janeiro de 2011.

Nº 267 - Dispensar, a pedido, SILVIA MARIA DE OLIVEIRA ORLANDI, CPF nº 937.595.418-87, matrícula SIAPE nº 255338, da função de Chefe do Setor de Treinamento, da Divisão de Administração, símbolo FG-02, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, deste Ministério, a contar de 1º de fevereiro de 2011.

Nº 268 - Designar CAROLINA GUEDES DOS SANTOS SILVA, CPF nº 356.703.328-06, matrícula SIAPE nº 1735903, para exercer a função de Chefe do Setor de Treinamento, da Divisão de Administração, símbolo FG-02, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, deste Ministério.

Nº 269 - Dispensar, a pedido, JAIME ANTÔNIO DORNELAS FERREIRA, CPF nº 054.080.592-00, matrícula SIAPE nº 250763, da função de Gerente Regional do Trabalho e Emprego em São José dos Campos, símbolo FG-01, da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, deste Ministério.

MARCELO DE OLIVEIRA PANELLA

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA Nº 39, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

A SUPERINTENDETE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA, tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 473/SE, de 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria compulsória ao servidor EDMUNDO FAHEL, matrícula SIAPE 0245218, ocupante de cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, Classe S, Padrão IV, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com proventos proporcionais a 34/35 avos da remuneração do cargo efetivo, conforme processo 46204.001788/2011-47, com fundamento na CF/88, art. 40, §1º, inciso II, com a redação dada pelas EMC nº 20/98 e nº 41/2003;

Art. 2º. Declarar a vacância da vaga nº 0195453, do referido cargo.

ISA MARIA LELIS COSTA SIMÕES